

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 26 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Chefia de Gabinete | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 4 |
| Secretaria de Administração | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Inexigibilidade | 5 |
| Dispensas | 6 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 7 |
| Convocação | 7 |



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2538 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 216.729,07 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

ANEXO A LEI Nº 2538 DE 26 DE MARÇO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**Conta Vinculada: **Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados****C/C: 15.065-7 | 13001-1**

| ATIVO | PASSIVO |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 216.729,07 | Restos a Pagar R\$ 0,00 |
| | Consignações R\$ 0,00 |
| | Superávit: R\$ 216.729,07 |
| Total: R\$ 216.729,07 | Total: R\$ 216.729,07 |

ANEXO A LEI Nº 2538 DE 26 DE MARÇO DE 2025**ANEXO II**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Administração | | |
| 2002.04.122.0020.2.006 | 3.1.90.11-2.501 | 216.729,07 |
| TOTAL | | 216.729,07 |

Decretos**DECRETO Nº 3.963 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.729,07 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.538 de 26 de março de 2025 e processo eletrônico nº 004352/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.729,07 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3963 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**Conta Vinculada: **Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados****C/C: 15.065-7 / 13001-1**

| ATIVO | PASSIVO |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 216.729,07 | Restos a Pagar R\$ 0,00 |
| | Consignações: R\$ 0,00 |
| | Superávit: R\$ 216.729,07 |
| Total: R\$ 216.729,07 | Total: R\$ 216.729,07 |

ANEXO AO DECRETO Nº 3963 DE 26 DE MARÇO DE 2025**ANEXO II**



| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Administração | | |
| 2002.04.122.0020.2.006 | 3.1.90.11-2.501 | 216.729,07 |
| TOTAL | | 216.729,07 |

Portarias

PORTARIA Nº 180 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 4167/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Designar o servidor **BRUNO MOURA BENEVIDES**, Diretor de Trânsito, matrícula 6373, como Autoridade de Trânsito no Município de São José do Vale do Rio Preto, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 181 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Memorando nº 104/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo eletrônico nº 4360/2025,

RESOLVE

Destituir, a pedido, a servidora **BEATRIZ MORELLI DE SOUZA**, matrícula 4020, Professora, da Função Gratificada de Orientador Pedagógico - FGOP, com validade a contar de 31/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 182 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Memorando nº 104/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo eletrônico nº 4360/2025,

RESOLVE

Designar a servidora **NUNIELE MENDES PEREIRA**, matrícula 2724, Professora, para exercer a Função Gratificada de Orientador Pedagógico - FGOP, com validade a contar de 01/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 15/2025
PROCESSO N.º 3696/2025**

Ref. Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3696/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para contratação de plantões médicos de 24h, para atender demanda Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses. A contratação será com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Francisco Sá, nº 42 – Sala 301 – Várzea – Teresópolis/RJ CEP: 25.953-010.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 3696/2025.

Tendo em vista a solicitação do Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 3696/2025, em especial as cotas de 14 de março de 2025 da douda Procuradoria Geral do Município, ratificado em 20 de março de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação plantões médicos de 24h, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 42/2025****PROCESSO Nº 1339/2025**

Ref. Aquisição de cartucho de toner e tinta para impressora para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e seiscentos e dezesseis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 01339/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 100 unidades de Kit 4 tintas 664 (magenta, yellow, ciano e preto) para Impressora Multifuncional Epson L375 e para Impressora Multifuncional Epson L575, com no mínimo 70ml cada refil; 100 unidades de Refil de Tinta PRETO T664120 (para impressora EPSON L3); 200 unidades Arial Narrow; 50 unidades de Cartucho Compatível com TONER HP A 2612A; 50 unidades de Toner para HP Laserjet Pro MFP M125A CF283A; 10 unidades de TONER HP 285A, no valor total de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e seiscentos e dezesseis reais). A referida dispensa será com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, com sede na Rua Vereador Fernando Mário Neto, Nº 421 - Jardim Amália/Morada da Colina - Volta Redonda - RJ. CEP.: 27.251-197

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 21/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 43/2025**PROCESSO Nº 2016/2025**

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza/higienização dos 03 (três) reservatórios de água (caixas d'água) de 10.000 litros cada, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha solicita através do feito protocolado sob n.º 02016/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para prestação de serviço de limpeza/higienização dos 03 (três) reservatórios de água (caixas d'água) de 10.000 litros cada, localizado no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa **SERVSANI SERVICOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.017.534/0001-93, sediada na Rua Augusto da Silva Pinto, n.º 494 Brocoto, Paraíba do Sul - RJ, CEP: 25850-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 06/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **SERVSANI SERVICOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.017.534/0001-93, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025**

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar os candidatos listados abaixo, conforme processo nº 1085/2025.

Os convocados deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. – disponível no app do FGTS;
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública (preencher no RH).
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Internet)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos, Exame de Urina (EAS) e ECG.

CUIDADOR ESCOLAR

ANDRÉA CARVALHO DA SILVA NEVES

CLASSIFICAÇÃO 75º



LARISSA LEAL VARRICCHIO GONÇALVES

CLASSIFICAÇÃO 76º

26 de março de 2025

GILBERTO DA COSTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281